



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

- LEI Nº 261/74 -

de 11 de dezembro de 1974

(Que autoriza a Contadoria Municipal, a suplementar dotação do orçamento vigente).

IRAIDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, a suplementar na importância de Cr\$...... 9.000,00 (nove mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:

8 - BEM ESTAR SOCIAL

85-Proteção ao Trabalho

3.2.7.6.85 - 129 - Diversos

I - Décimo Terceiro Salário.....Cr\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão usados recursos do excesso de arrecadação do presente exercício, no montante de Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 11 de dezembro de 1974.

Iraido Antonio Martins de Toledo
-Iraido Antonio Martins de Toledo-

PREFEITO MUNICIPAL

Registada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume na data supra e arquivada no Cartório local.

José Takashi Sakamoto
-José Takashi Sakamoto-

Resp. p/Expediente

Aprovada pela Res.nº 114/74, de 10 Dez 74, da Câmara Municipal